



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
LUZERNA - GABINETE**

EDITAL Nº 6 / 2022 - GAB/LUZ (11.01.11.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Luzerna-SC, 08 de abril de 2022.

EDITAL Nº 06/2022 ? GAB/LUZ

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO MONITORES DO LABORATÓRIO IFMAKER-LUZERNA, DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE ? CAMPUS LUZERNA PARA O ANO DE 2022.

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) ? Campus Luzerna, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e no esteio do Resultado Nº 6/2020 ? CGARE/REIT de 26 de junho de 2020, torna público por meio da Coordenação de Pesquisa, o edital com os procedimentos para seleção de estudantes para preenchimento de 06 (seis) vagas de monitoria com atuação exclusiva no laboratório de prototipagem **IF-Maker Luzerna: Laboratório Integrador**.

1. OBJETIVOS DO EDITAL

1.1 Selecionar estudantes para 06 (vagas) vagas de monitoria ao laboratório IF-Maker do IFC ? Campus Luzerna, período de maio de 2022 a janeiro de 2023.

2. DOS REQUISITOS DO(A) ESTUDANTE

2.1 São requisitos básicos para o(a) estudante participar das monitorias junto ao IF-Maker Luzerna:

I - Ser estudante regularmente matriculado(a) em um dos cursos do IFC Campus Luzerna (Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes), Cursos Superiores (Bacharelados e em Eng^a. Mecânica e Eng^a de Controle e Automação);

II - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

III - No caso de estudante bolsista não acumular bolsa ou atividade remunerada decorrentes de vínculos estatutários públicos, exceto no caso de auxílio de caráter assistencial;

IV - Não estar respondendo processo disciplinar discente;

V - Ser aprovado(a) na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital;

VI - Entregar o Termo de Compromisso assinado.

3. DAS RESTRIÇÕES

3.1 São vedadas a(o) estudante-monitor(a) do IF-Maker Luzerna as seguintes atividades:

I - O exercício de atividades técnico-administrativas;

II - A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição aos membros da equipe IF-Maker Luzerna;

III - O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade dos membros da equipe;

IV - A correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;

V - A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes dentro do laboratório;

VI - Acumular ao todo mais de 40 (quarenta) horas semanais em atividades envolvendo a monitoria no IF-Maker Luzerna e outras atividades, como atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período estabelecido no cronograma (item 7 deste edital), através do preenchimento do formulário Anexo 1 (formulário de inscrição de candidatos a monitoria) disponível na página do campus referente ao IF-Maker (<http://luzerna.ifc.edu.br/ifmaker/>):

a) O formulário deverá ser enviado por e-mail para o endereço ifmaker.luzerna@ifc.edu.br;

4.2 No e-mail de inscrição, o(a) estudante deverá anexar:

a) formulário de inscrição;

b) carta de motivação expondo os motivos pelos quais concorre à vaga de monitor(a);

c) Histórico Escolar do curso em que se encontra matriculado no IFC.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada no período estabelecido no cronograma (item 7 deste edital) e consistirá do exame do Histórico Escolar e da Carta de Motivação, além de entrevista.

5.2 Considerando a pandemia de COVID-19 e as indicações do comitê de crise do IFC, a entrevista deverá ser realizada por meio virtual.

5.3 Os candidatos à monitoria IF-Maker Luzerna serão classificados considerando a média ponderada entre os itens:

? Histórico Escolar (peso 4): média aritmética das notas do ano anterior ao que o(a) estudante estiver em curso;

? Carta de motivação (peso 3): nota atribuída, variando de 0 (zero) a 10 (dez) e

? Entrevista (peso 3): nota atribuída, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4 Com base na classificação geral do item 5.3, os estudantes preencherão as vagas existentes.

5.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de

desempate:

a) Maior média aritmética das notas do ano anterior ao que o(a) estudante estiver em curso;

b) Candidato de maior idade.

6. DA ADMISSÃO

6.1 Para oficializar o início das atividades, o(a) coordenador do IF-Maker Luzerna deverá entregar até o dia 29/04/2022, o Termo de Compromisso Discente e o Plano de Trabalho dos estudantes monitores(as) selecionados(as) preenchidos e assinados, através do formulário eletrônico, disponível na página do campus referente às monitorias (<http://luzerna.ifc.edu.br/ifmaker/>)

6.2 O Programa de monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária.

6.3 O(a) estudante poderá usufruir da monitoria para a sua formação, enriquecimento curricular e para contabilizar como atividade complementar, conforme regimento que normatiza o assunto.

6.4 O(a) selecionado(a) compromete-se a cumprir 10(dez) horas semanais, em horários a combinar com o(a) docente/orientador(a), sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento do IF Catarinense ? Campus Araquari.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As atividades regidas por este edital ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

QUADRO 1 - Cronograma:	
Atividade	Data
Publicação do Edital	11/04/2022
Inscrições de candidato(a)s às monitorias	11 a 20/04/2022
Seleção dos candidato(a)s às monitorias	21 a 25/04/2022
Publicação dos Resultados	25/04/2022
Pedido de Reconsideração dos Resultados	26/04/2022
Divulgação Final dos Resultados	27/04/2022
Entrega dos termos de compromisso	Até 29/04/2022
Início das atividades	02/05/2022

8. DAS BOLSAS DE MONITORIA IFMAKER

8.1 As vagas serão remuneradas sob a forma de bolsa, sem vínculo empregatício de qualquer natureza;

8.2 O(a) monitor(a) receberá uma bolsa mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o regime de 10 (dez) horas semanais.

8.3 Assim que forem iniciadas as atividades de monitoria, o coordenador do IFMaker deverá informar os dados bancários dos estudantes selecionados como bolsistas através do formulário ACOMPANHAMENTO DAS MONITORIAS disponível em <http://luzerna.ifc.edu.br/ifmaker/>.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Mensalmente o coordenador do IF-Maker deverá preencher o formulário ACOMPANHAMENTO DAS MONITORIAS disponível em <http://luzerna.ifc.edu.br/ifmaker/> contendo a descrição das atividades realizadas.

9.1.1 Não havendo o envio do relatório mensal, o pagamento da bolsa, quando for o caso, será suspenso a partir do mês subsequente.

9.2 O acompanhamento e avaliação serão executados pelo Comitê de Pesquisa com apoio da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

9.3 Ao final do ano de 2022, o coordenador e cada monitor participante do projeto devem apresentar o relatório com informações sobre o desenvolvimento do projeto, conforme formulário ACOMPANHAMENTO DAS MONITORIAS disponível em <http://luzerna.ifc.edu.br/ifmaker/>.

9.3.1 A não entrega do relatório acarreta, além das sanções legais, a impossibilidade do coordenador do projeto de ser contemplado em edital interno.

9.4 O Comitê de Pesquisa, juntamente com a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, poderá convocar o coordenador do projeto IFMaker Luzerna, bem como outros participantes (bolsistas, estagiários) para participar de atividades de avaliação que envolvam o projeto.

9.5 A participação em evento do campus, com apresentação de trabalho, é obrigatória para todos os monitores bolsistas do projeto.

9.5.1 Os monitores bolsistas do IFMaker Luzerna devem obrigatoriamente submeter trabalho para apresentação na MICTI da Reitoria do IFC.

9.6 O Comitê de Pesquisa se utilizará da apresentação no evento do campus, dos relatórios e de avaliações in loco para avaliar o desenvolvimento do projeto.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O não cumprimento das normas deste edital, da carga horária ou das atividades pode acarretar no desligamento da monitoria e no cancelamento da bolsa, quando for o caso, do(a) estudante selecionado(a).

10.2 Cabe ao coordenador do projeto acompanhar o desenvolvimento das atividades, elaborar relatórios, selecionar e solicitar ao Comitê de Pesquisa a desvinculação e substituição do monitor, quando for o caso, através do e-mail pesquisa.luzerna@ifc.edu.br.

10.3 Quando da desistência e/ou desligamento de um(a) monitor(a), o(a) próximo(a) classificado(a) será chamado(a) a ocupar a vaga.

10.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Coordenação do Projeto IFMaker juntamente com a Coordenação de Pesquisa do Campus Luzerna, quando houver necessidade.

(Assinado digitalmente em 09/04/2022 07:07)

EDUARDO BUTZEN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DC/LUZ (11.01.11.01)
Matrícula: 1811137

(Assinado digitalmente em 08/04/2022 12:54)

MONIA STREMEL AZEVEDO
COORDENADOR - TITULAR
CPPI/LUZ (11.01.11.01.03.09)
Matrícula: 1411520

Processo Associado: 23475.000670/2022-69

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/04/2022** e o código de verificação: **3fb368ea0f**